

**Fundação de Lions Clubs International (LCIF)**  
**Solicitação de propostas de 2020-2021 para os**  
**Subsídios do SightFirst para Pesquisas**

***Introdução.***

O programa SightFirst fortalece os sistemas de atendimento oftalmológico em comunidades carentes, para combater as principais causas da cegueira e oferecer atendimento aos cegos ou portadores de deficiência visual. O programa financia projetos sustentáveis de alta qualidade que prestam serviços de atendimento oftalmológico, desenvolvem infraestrutura, treinam pessoal, aumentam a conscientização do público sobre a saúde ocular e/ou fornecem reabilitação e educação para pessoas cegas ou com visão subnormal.

Os fundos do SightFirst também estão disponíveis para apoiar iniciativas de pesquisa em saúde pública cujos resultados influenciam diretamente ou informam a operação do programa SightFirst e, em alguns casos, outros esforços globais de prevenção da cegueira. Os projetos de pesquisa do SightFirst avaliam as abordagens existentes, identificam e validam estratégias de programas inovadores ou aprimorados, determinam as necessidades de atendimento oftalmológico de uma região ou população em particular e/ou avaliam as barreiras à adoção de serviços de atendimento oftalmológico.

***Objetivos da pesquisa e prioridades de financiamento***

Serão concedidos subsídios do SightFirst para pesquisas de até US\$ 100.000 para apoiar indivíduos, instituições, organizações ou consórcios experientes e envolvidos em um projeto de pesquisa em saúde pública a ser concluído em menos de 36 meses. Os projetos visam demonstrar abordagens eficazes e seguras de saúde pública para:

1. Catarata
  - 1.1 Investigar o fornecimento de cirurgia de catarata de alta qualidade e melhorar os resultados pós-operatórios;
  - 1.2 Avaliar a relação custo-benefício, eficácia e eficiência do treinamento dos profissionais de saúde primária e dos agentes comunitários de saúde na identificação e encaminhamento de casos de catarata;
2. Tracoma
  - 2.1 Investigar a transição dos programas de eliminação do tracoma para o avanço de serviços sustentáveis de atendimento oftalmológico abrangente;
3. Erro de refração não corrigido
  - 3.1 Examinar como reduzir e corrigir erros de refração como parte do fornecimento de serviços sustentáveis de atendimento oftalmológico abrangente;
  - 3.2 Analisar a eficácia de diferentes modelos de workshops óticos na prestação de serviços de erro de refração não corrigido;
4. Avaliações Rápidas da Cegueira Evitável (RAABs)
  - 4.1 Realizar pesquisas iniciais de Avaliação Rápida da Cegueira Evitável (RAABs);
  - 4.2 Conduzir RAABs repetidas em áreas onde as RAABs foram realizadas há pelo menos cinco anos;
5. Retinopatia diabética

- 5.1 Investigar e promover cooperação entre os prestadores de atendimento do diabetes mellitus e da retinopatia diabética para garantir o atendimento centrado no paciente;
- 5.2 Investigar barreiras ao cumprimento da triagem e tratamento da retinopatia diabética;
6. Protocolo
  - 6.1 Desenvolver e testar em campo um protocolo, incluindo questionários, que avaliem a prevalência das principais causas de morbidade ocular e perda da visão em uma amostra representativa de todas as idades de uma população.

Os tipos de projeto podem incluir, entre outros: estudos piloto ou de viabilidade, análise secundária de dados existentes ou pequenos projetos de pesquisa independentes que avançam os trabalhos em andamento.

Será dada prioridade a propostas que demonstrem um vínculo direto com a operação de projetos atuais ou futuros do SightFirst, com potencial de impacto imediato e/ou aplicação geográfica mais ampla. Também será dada prioridade a propostas que busquem aumentar a capacidade de pesquisa local, principalmente nos países em desenvolvimento, solicitando que os pesquisadores locais liderem o trabalho e publiquem em seu nome.

Os subsídios do SightFirst para pesquisas não estão disponíveis para projetos de capacitação ou prestação de serviços que são considerados de maneira mais apropriada por meio de outros [SightFirst](#) e dos programas de subsídios de LCIF.

### ***Informações sobre elegibilidade***

As instituições e organizações elegíveis devem ter um histórico comprovado de implementação bem-sucedida de projetos de pesquisa e podem incluir: instituições públicas ou estatais de ensino superior, instituições privadas de ensino superior, organizações sem fins lucrativos e agências ou instituições governamentais de qualquer nação.

Os indivíduos ou grupos de indivíduos elegíveis incluem qualquer pessoa com as habilidades, conhecimentos e recursos necessários para realizar a pesquisa proposta como Pesquisador Principal (PI) com sua organização ou consórcio.

### ***Processo de solicitação de subsídio - Cartas de Intenções***

O programa de subsídios do SightFirst para pesquisas requer uma carta de intenções (LOI). A LOI deve ter no máximo três páginas e incluir o seguinte:

- Pergunta ou hipótese de pesquisa a ser testada.
- Alinhamento às prioridades de financiamento do programa de subsídios do SightFirst para pesquisas.
- Estratégia de pesquisa.
- Orçamento detalhado.
- Breve história profissional / biografia do PD/PI.

As LOIs em formato pdf devem ser enviadas por e-mail para as Iniciativas Globais de Saúde de LCIF em: [sightfirstresearch@lionsclubs.org](mailto:sightfirstresearch@lionsclubs.org). Os candidatos podem enviar mais de uma LOI, desde que cada projeto seja cientificamente distinto. O prazo para o envio da LOI termina em **16 de novembro de 2020**.

Se selecionados, os candidatos serão convidados, o mais tardar em meados de janeiro de 2021, a enviar sua proposta completa até 22 de março de 2021.

### ***Processo de solicitação de subsídio - propostas completas***

Se convidado por LCIF para enviar uma proposta completa, o pacote deve incluir uma carta de apresentação com informações de contato do PI e os locais do projeto. Os planos de pesquisa devem incluir as seguintes informações:

- Introdução.
- Alinhamento às prioridades de financiamento dos subsídios do SightFirst para pesquisas.
- Protocolo de pesquisa completo.
- Um gráfico GANTT ilustrando os principais marcos e resultados.
- Recursos do departamento, colaboradores e acordos contratuais.
- Plano de liderança do projeto (para consórcios).
- História profissional/biografia da equipe de pesquisa.
- Revisão de literatura, dados piloto.
- Cartas de apoio.
- Plano, incluindo um cronograma estimado, para garantir a aprovação ética do governo local e/ou dos comitês de revisão institucional (IRB) ou equivalente, conforme necessário.
- Plano de publicação.

O orçamento da proposta deve acompanhar o plano de pesquisa. O rateio dos custos não é exigido, mas também não é restrito. O orçamento deve ser enviado em dólares americanos e discriminado de acordo com as seguintes categorias:

- Pessoal (salários, diárias, honorários etc.).
- Equipamento (incluindo consumíveis, aluguel etc.).
- Viagens.
- Publicações.

LCIF não possui uma declaração oficial de despesas administrativas e de instalações (F&A) e seus programas de subsídios (pesquisa ou não) não fornecem esses custos. Para as instituições que tradicionalmente segmentam as despesas dessa maneira, no entanto, uma faixa entre 13 e 17 por cento pode ser aceitável para o comitê de revisão. Os custos de F&A colocados informalmente no orçamento não devem fazer com que a solicitação geral exceda a solicitação máxima de US\$ 100.000.

As propostas completas em formato pdf devem ser enviadas por e-mail para o Departamento de Programas da Visão de LCIF: [sightfirstresearch@lionsclubs.org](mailto:sightfirstresearch@lionsclubs.org) até **22 de março de 2021**.

### ***Revisão e Seleção de Proposta Completa***

Para serem elegíveis para consideração, as propostas completas devem ser enviadas até **22 de março de 2021**. As propostas serão submetidas a uma revisão preliminar em maio ou junho de 2021, antes e depois da qual os candidatos poderão ser solicitados a fornecer mais detalhes e/ou revisões em um prazo específico. A revisão final e a seleção pelo Comitê Consultivo do SightFirst ocorrerão na reunião em agosto de 2021.

O subsídio será concedido com base no mérito científico e técnico do projeto proposto. O comitê vai considerar também os seguintes critérios:

Relevância: O projeto proposto está alinhado às prioridades do SightFirst, de forma que os resultados em potencial possam influenciar diretamente a operação do programa? O projeto proposto procura avaliar as estratégias existentes do SightFirst ou identificar alternativas novas e inovadoras? O projeto proposto busca avaliar as necessidades de atendimento oftalmológico de populações carentes nos países/regiões onde o SightFirst opera atualmente ou onde planeja operar no futuro? O projeto proposto identifica barreiras à adoção de serviços de oftalmologia nos países/regiões onde o SightFirst opera atualmente ou onde planeja operar no futuro?

Abordagem: A estrutura conceitual ou clínica, o planejamento, os métodos e as análises estão adequadamente desenvolvidos, bem fundamentados e apropriados para abordar a hipótese da pesquisa? O proponente reconhece possíveis áreas problemáticas e considera táticas alternativas? Para propostas que designam um consórcio, a abordagem de liderança, incluindo os papéis e responsabilidades designados, governança e estrutura organizacional, são consistentes e justificados pelos objetivos do projeto e pela experiência de cada um dos membros do consórcio?

Pesquisador: Os membros do PI e do consórcio são treinados adequadamente e bem adequados para realizar este trabalho? O trabalho proposto é adequado ao nível de experiência do PI e de outros membros do consórcio? Os membros do PI e do consórcio trazem conhecimentos complementares e integrados ao projeto (se aplicável)?

Ambiente: O(s) ambiente(s) científico(s) em que o trabalho será realizado contribui para a probabilidade de sucesso? Os estudos propostos se beneficiam de características únicas do(s) ambiente(s) científico(s), ou populações sob análise, ou empregam arranjos colaborativos úteis? Existe evidência de apoio e aprovação institucional e/ou governamental? O proponente reconhece riscos potenciais para o trabalho no ambiente e propõe medidas para mitigar esses riscos?

Orçamento: O orçamento proposto parece razoável para o período solicitado de apoio em relação à pesquisa proposta?

## **Prazos**

- 16 de novembro de 2020 - Prazo para envio da Carta de Intenções.
- Meados de janeiro de 2021 - Distribuição dos convites para apresentação de proposta completa.
- 22 de março de 2021 - Prazo para envio da proposta completa.
- Agosto de 2021 - Revisão da proposta pelo Comitê Consultivo do SightFirst e aviso de concessão.

## **Informações sobre a concessão**

Um aviso formal de adjudicação será fornecido ao beneficiário do subsídio o mais tardar em setembro de 2021. O financiamento será concedido em dois desembolsos, sendo o segundo desembolso enviado após o recebimento e aprovação de um relatório financeiro e de progresso a médio prazo. O financiamento subsequente não é garantido, mas pode estar disponível com base nas conclusões do projeto de subsídio inicial e em sua relevância para o avanço das prioridades do SightFirst.

## **Requisitos dos relatórios**

O beneficiário do subsídio é obrigado a enviar um relatório de progresso e uma demonstração financeira ao solicitar o desembolso de fundos adicionais aprovados e um relatório final abrangente no final do projeto. Os relatórios devem detalhar as seguintes informações: despesas, resultados do trabalho realizado, problemas encontrados e ações mitigadoras tomadas.

## **Comunicações do Projeto**

O beneficiário do subsídio pode publicar, apresentar e usar para instrução e pesquisa de quaisquer resultados decorrentes deste projeto. Pelo menos 30 dias corridos antes do envio para publicação ou apresentação, o outorgado enviará uma cópia de qualquer publicação proposta à LCIF para análise e comentário. LCIF pode revisar a publicação para (a) determinar se divulga informações confidenciais fornecidas por LCIF e, em caso afirmativo, se as informações confidenciais fornecidas por LCIF são razoavelmente necessárias para a comunicação ou verificação dos resultados, (b) fornecer informações que o beneficiário do subsídio pode não ter, (c) determinar se a publicação divulga invenções potencialmente patenteáveis e (d) feedback sobre o conteúdo.

LCIF enviará ao beneficiário do subsídio quaisquer comentários relacionados à publicação proposta dentro de 30 dias corridos após o recebimento. O beneficiário do subsídio considerará os comentários de LCIF, mas não é necessário modificar a publicação com base neles. Se solicitado por LCIF, o beneficiário reterá o envio para publicação por 30 dias corridos, além do período inicial de revisão, para permitir que LCIF registre pedidos de patentes para estabelecer e preservar os direitos de propriedade da LCIF. Alternativamente, o outorgado pode excluir da Publicação informações relativas à potencial invenção.

LCIF envidará seus esforços razoáveis para concluir suas revisões e arquivamentos antes do final dos prazos acima. Se LCIF não exercer seus direitos sob esta seção dentro dos prazos estabelecidos, o outorgado poderá enviar a publicação para publicação ou apresentação.

## **Aceite do beneficiário do subsídio**

O beneficiário do subsídio deve reconhecer que LCIF possui determinadas marcas comerciais e nomes comerciais e concorda em cumprir as Normas de Marcas Registradas de LCI. Os beneficiários de subsídios

devem também concordar que os projetos que recebem financiamento de subsídio devem ser claramente identificados como viabilizados por LCIF por meio de reconhecimento visual adequado, placas de identificação e atividades de relações públicas.

### ***Conteúdo criado para cliente(s)***

O conteúdo que o beneficiário do subsídio cria em conexão a um projeto aprovado é de propriedade exclusiva de LCIF e pode ser usado por LCIF para reprodução, divulgação, transmissão, publicação, broadcast e postagem, a menos que seja acordado de outra forma por escrito. O conteúdo criado independentemente ou antes de um projeto aprovado permanece propriedade do beneficiário do subsídio e ele/ela mantém todos os direitos, títulos e interesses no e para o conteúdo; no entanto, o beneficiário do subsídio deve conceder à LCIF uma licença perpétua, mundial, isenta de royalties e transferível para usar qualquer conteúdo. O beneficiário do subsídio deve concordar que LCIF é livre para usar quaisquer ideias, conceitos, experiências ou técnicas para qualquer fim, incluindo, entre outros, o desenvolvimento, fabricação e comercialização de produtos que utilizem essas informações. Quaisquer invenções, descobertas ou melhorias baseadas no todo ou em parte em qualquer conteúdo e informação que o beneficiário do subsídio criar para LCIF no curso de um projeto aprovado, e todos os direitos de propriedade intelectual dessas invenções, descobertas ou melhorias pertencerão inteiramente à LCIF e serão de sua propriedade.

### ***Para mais informações***

LCIF recebe com satisfação as perguntas sobre esta Solicitação de Propostas. Dirija as perguntas ou comentários para: [sightfirstresearch@lionsclubs.org](mailto:sightfirstresearch@lionsclubs.org).